



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.150, de 19 de maio de 1989.

FIXA A TARIFA PARA O SERVIÇO DE TÁXI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - São fixadas as seguintes tarifas para o serviço de táxis a vigorar no município:

BANDEIRA INICIAL.....NCz\$ 0,65
KM BANDEIRA I.....NCz\$ 0,45
KM BANDEIRA II.....NCz\$ 0,54
HORA PARADA.....NCz\$ 3,45
CORRIDA COM HORA MARCADA.....NCz\$ 0,15

§ 1º - Sábados, a partir das 13h00 (treze horas), aos domingos e feriados, é facultado o uso da bandeira "2" durante às 24h00.

§ 2º - Enterros, batizados, casamentos e serviços funerários na área urbana, terão tarifa a combinar.

§ 3º - O passageiro terá o direito ao transporte de 02 (dois) volumes de mão e uma mala; o excedente será pago à razão de NCz\$0,01 (um centavo de cruzado novo).

ARTIGO 2º - Todo e qualquer serviço efetuado na área urbana será cobrado pelo taxímetro.

PARÁGRAFO ÚNICO - A bandeira, obrigatoriamente, será baixada na saída de seu ponto de estacionamento, quando da prestação de serviços, inclusive na chamada do usuário.

ARTIGO 3º - O não cumprimento ao disposto no presente Decreto, implicará em multa de 1 1/2 (uma e meia) vez o valor referência do País.



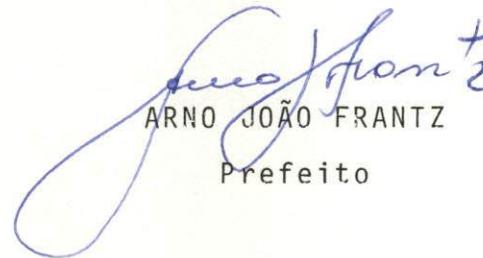
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

-02-

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de 25 de maio de 1989, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.132, de 10 de março de 1989.

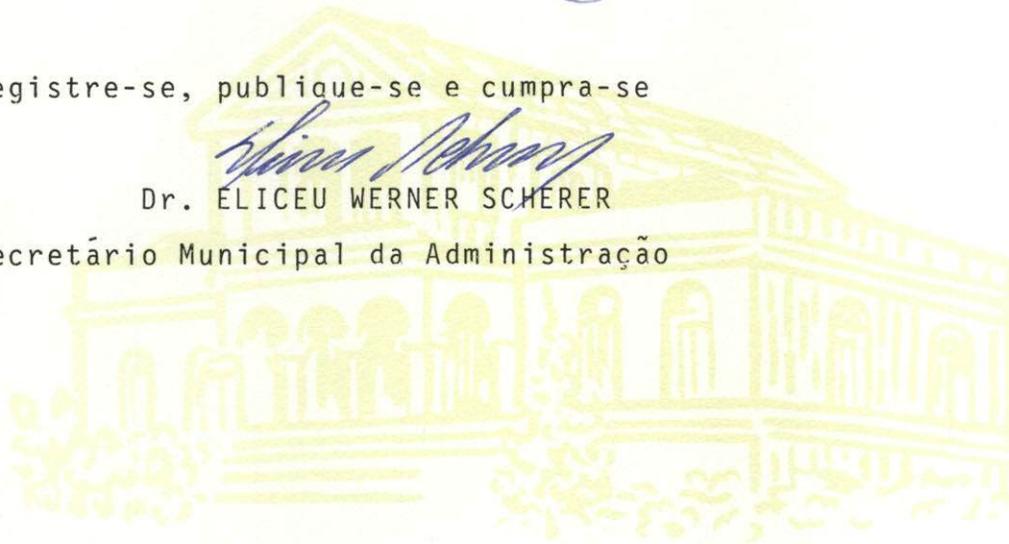
Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 1989.


ARNO JOÃO FRANTZ
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


Dr. ELICEU WERNER SCHERER

Secretário Municipal da Administração





Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transportadores Autônomos de Bens de Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul

SEDE PROVISÓRIA: Rua Carlos Trein Filho, 1664 - Santa Cruz do Sul - RS
TELEFONE N.º (051) 713-2962 — Caixa Postal 527

EM CONVÊNIO COM INAMPS — RECONHECIDO EM 28 DE JUNHO DE 1973
COM BASE TERRITORIAL NOS SEGUINTE MUNICÍPIOS: VERA CRUZ, RIO PARDO, CANDELÁRIA, SOBRADINHO, ARROIO DO TIGRE E GENERAL CÂMARA

Ilmo.Sr.

ARNO JOÃO FRANTZ

D.D. Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO SUL-RS.



Solicitamos a Vossa Senhoria se digne autorizar a majoração das tarifas dos serviços de carros de alugéis(táxis), em virtude do aumento dos combustíveis ocorrido nos dias 01-05-89 e no dia 09-05-89, com base nestes dois aumentos, a Gasolina/ e o Álcool, tiveram um aumento de **47,5%** no total, por que a gasolina no primeiro aumento teve um reajuste de 8% do governo e 3% da Prefeitura; o Álcool teve um aumento de 7% do governo e 3% da Prefeitura; já no segundo aumento, a gasolina teve um aumento de 9% do governo e 3% da Prefeitura; e o Álcool teve um aumento de 11.5% do governo e 3% da Prefeitura.

Com isso, a tabela de preços dos combustíveis ficaram assim:

^{0,44}
GASOLINA CUSTAVA NCz\$ 0.49 - pois agora custa NCz\$ 0.55
^{0,31}
ÁLCOOL CUSTAVA NCz\$ 0.36 - pois agora custa NCz\$ 0.41

Reitero Senhor que, as peças, mão de-obra, e pneus, também sofreram aumento, e com estes aumentos, a manutenção de um carro está sendo muito cara., por isso estamos solicitando um aumento de 60% na Bandeirada Inicial, 45% no KM Bandeira I, 20% no KM Bandeira II, 30% na Hora Parada e 50% na Corrida com Hora Marcada.

BANDEIRADA INICIAL DE NCz\$	0.50	passa para NCz\$	0.80=	60%	0,65	20%
KM BANDEIRA I DE NCz\$	0.35	passa para NCz\$	0.51=	45%	0,45	28,6%
KM BANDEIRA II DE NCz\$	0.42	passa para NCz\$	0.61=	20%	0,54	20%
HORA PARADA DE NCz\$	2.68	passa para NCz\$	3.48=	30%	3,45	28,7%
CORRIDA COM HORA MARCADA DE NCz\$	0.10	passa para NCz\$	0.15=	50%		

Certos de sua compreensão e no aguardo de seu deferimento, renovamos protestos de estima e consideração.

Santa Cruz do Sul, 10 de maio de 1989.

Leonel Vivaldo Fischborn
Leonel Vivaldo Fischborn

Presidente



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

Santa Cruz do Sul, 15 de maio de 1989.

Exmo Senhor
Arno João Frantz
M.D. Prefeito Municipal
Nesta

PARECER:

É parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais do Departamento de Trânsito e Fiscalização em relação ao pedido de majoração de tarifa solicitada pelo - SINCAVER, sugerir o que segue:

Após a última majoração de tarifa de Táxi houve (2) duas majoração de combustíveis , peças, veículos mão de obra, pneus.

Alcool = 0,31 para 0,41 = + 32%

Gasolina = 0,44 para 0,55 = +25%

Peças + 9,74%

Veículos + 9%

Salários + 30%



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

.....

Com base no acima exposto entendemos que
uma majoração média de 31% recomporá o custo de serviço.

Band. Inicial....NCZ\$0,50 para NCZ\$0,65 =30%
km. band. I.....NCZ\$0,35 para NCZ\$0,45 =28,6%
km. band.II.....NCZ\$0,42 para NCZ\$0,54=20%
hora parada.....NCZ\$2,68 para NCZ\$3,45=28,7%
corrida C/H/ Mar.NCZ\$0,10 para NCZ\$0,15=50%


Eng. Astor José Grüner
Sec. Mun. Serviços Essenciais